

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6919

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Revestimento adotado é o concreto, material que oferece diversos benefícios,

Obras de pavimentação avançam nos bairros Village da Luz e Bom Pastor

As obras de pavimentação que a Prefeitura de Cachoeiro está executando nos bairros Village da Luz e Bom Pastor estão avançando em ritmo acelerado.

Na frente de serviços do Village, os trabalhos alcançaram as ruas Pio XII, Gilberto Machado, Manoel Silva Motta e Getúlio Vargas. Agora, a gestão municipal prepara a rua Gil Moreira para receber melhoria, com aplicação de Brita Graduada Tratada com Cimento (BGTC), fase que antecede a execução do pavimento.

O mesmo acontece no bairro Bom Pastor, que, recentemente, foi contemplado com a pavimentação das ruas Walfrido Alves Machado, Sebastião Moreira, José Vicente Dias e Adones Costa.

Os trabalhos, agora, se concentram na Rua das Graças e Pedro Vieira, que estão sendo preparadas para

receber a pavimentação, com a realização de serviços de regularização de base e aplicação de BGTC.

O revestimento adotado é o concreto, material que oferece diversos benefícios, como maior resistência ao tráfego pesado; durabilidade ao longo do tempo; menor necessidade de manutenção; além de proporcionar uma superfície regular e aderente, contribuindo para a segurança no trânsito.

Além de pavimentação, algumas vias também recebem intervenções de drenagem, para solucionar problemas relacionados às águas pluviais nos períodos de chuvas intensas.

As melhorias de pavimentação em andamento em Cachoeiro integram dois pacotes de obras que irão abranger mais de 160 ruas, totalizando cerca de R\$ 111 milhões de investimentos.



“São obras importantes que impacta, diretamente, a qualidade de vida da população, que passa a ter mais mobilidade dia a dia e melhor infraestrutura no entorno de suas residências, com o fim de proble-

mas relacionados à lama e à poeira, principalmente nos períodos de chuvas”, destaca o prefeito de Cachoeiro em Exercício, Ruy Guedes.



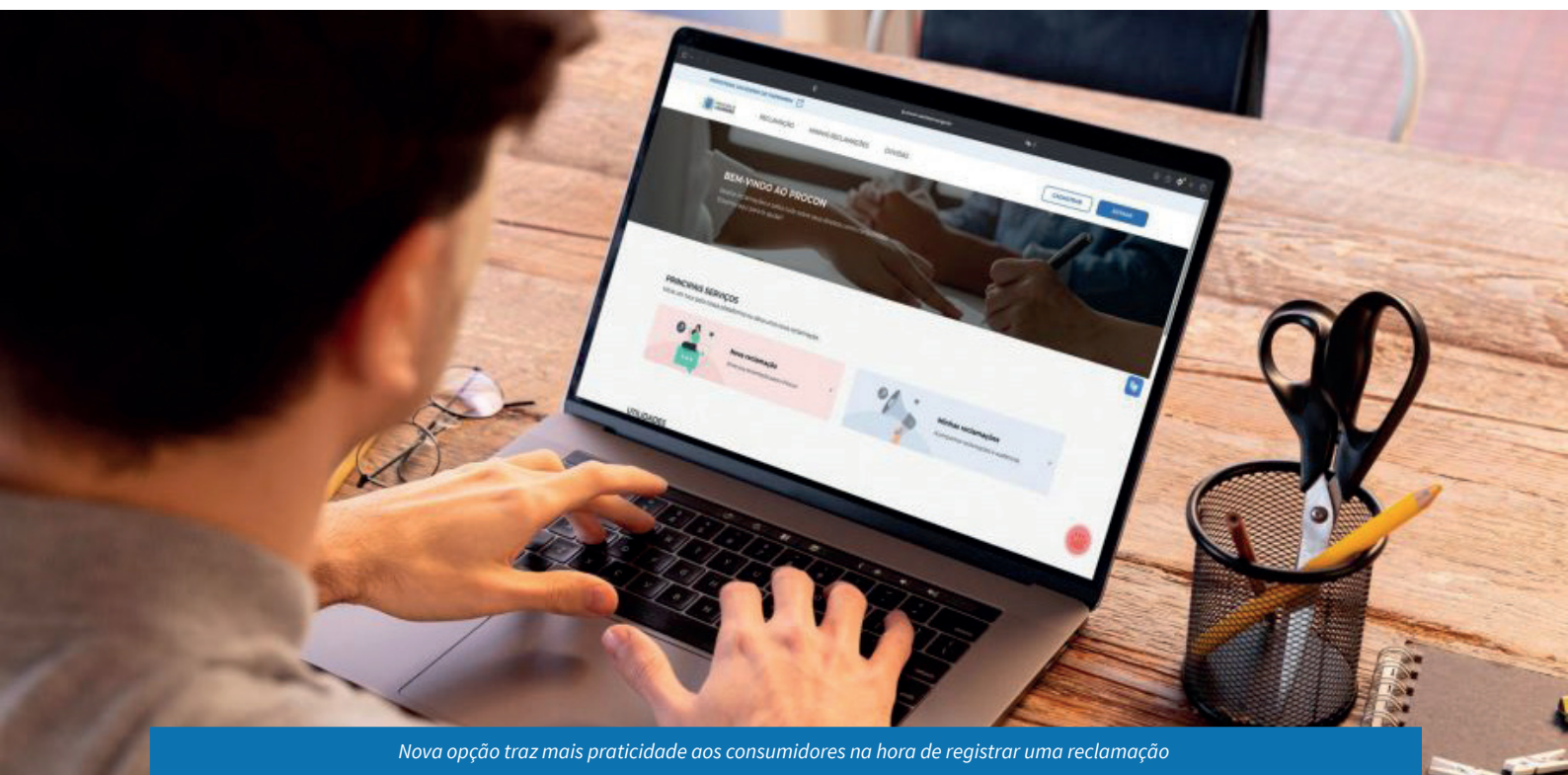
ÓTIMA OPORTUNIDADE PARA QUITAR SEUS DÉBITOS!

CONFIRA AS CONDIÇÕES
ESPECIAIS PARA FICAR
EM DIA COM O MUNICÍPIO

+ + + +



2023
REFIS
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL



Nova opção traz mais praticidade aos consumidores na hora de registrar uma reclamação

Procon de Cachoeiro agora conta com atendimento online

Os consumidores de Cachoeiro de Itapemirim agora contam com o Procon Cachoeiro – um site na área de direito do consumidor em que é possível registrar reclamações, acompanhar processos abertos junto ao órgão, agendar consultas presenciais e, ainda, ter acesso a links interessantes, que dão acesso a informações interessantes da área para os cidadãos. Para acessar, é só acessar a página procon.cachoeiro.es.gov.br.

Nele, também é possível baixar o aplicativo Cachoeiro Online, que oferece acesso aos mesmos serviços, de forma prática. O objetivo, segundo o coordenador do Procon municipal, Luis Guimarães de Oliveira, é democratizar o acesso da população a diversos serviços oferecidos pela prefeitura municipal na área

de direito do consumidor.

“Tanto o endereço eletrônico quanto o aplicativo prometem facilitar a vida do cidadão cachoeirense, pois o consumidor pode realizar todo o processo de forma 100% online, através do computador ou celular, com os documentos indispensáveis em mãos, explica.

Reclamações só devem ser abertas após contato com fornecedor

Antes de abrir uma reclamação, o Procon orienta aos consumidores a tentarem contato com a empresa para buscar um acordo amigável, para uma tentativa resolver o problema. Se não for possível, orienta procurar a seção do site “abrir reclamação” e fazer o registro,

com os seguintes documentos em mãos:

*Documento de identificação oficial com foto

- Comprovante de residência
- CPF
- Nota Fiscal
- Contrato de prestação de serviço (se tiver)
- Fatura (se for caso, por exemplo, de recla-

mação de cartão de crédito, água, energia elétrica, celular, telefone)

• Ordem de Serviço (se se tratar de conserto)

Termo de garantia

- Orçamento
- Anexe imagens de mensagens de e-mail ou registros de qualquer contato que você teve com a empresa sobre a compra.

OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM
CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA
CACHOEIRO





Coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), a programação inclui palestras, rodas de conversa e atividades lúdicas temáticas

Centros de Assistência Social de Cachoeiro abraçam campanha do Novembro Azul

Em Cachoeiro, os Centros de Assistência Social (Cras) e o Centro Pop estão com ações alusivas ao Novembro Azul, mês dedicado à conscientização a respeito de doenças masculinas, especialmente na prevenção e no diagnóstico precoce do câncer de próstata.

Coordenada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), a programação inclui palestras, rodas de conversa e atividades lúdicas temáticas.

Além disso, a Gerencia de Educação Alimentar juntamente com a equipe técnica, com nutricionistas e assistentes sociais, da Segurança Alimentar e Nutricional, está visitando os núcleos de qualidade de vida com palestras alusivas à campanha e também oferecendo orientações nutricionais aos participantes.

“Essas campanhas nos ajudam a fomentar a importância da prevenção para as pessoas. Incentivando a participação do público masculino nessas atividades, pois serão disponibilizadas informações e orientações que poderão ser fundamentais para que eles cuidem de suas saúdes”, salienta a secretária de Desenvolvimento Social de Cachoeiro, Márcia Bezerra.

Confira a programação completa

– CRAS Village da Luz

Dia 16/11 às 08h30 – Palestra com o tema: Novembro Azul – cuidar da saúde também é coisa de homem

– CRAS Alto União

Dia 17/11 às 14h00 – Palestra com o tema: Novem-

bro Azul – alerta ao cuidado e à conscientização pelo SUS

– CRAS Aeroporto

Dia 24/11 às 14 h – Palestra com o tema: Saúde e o autocuidado, para a famílias prevenção de doenças

– CRAS Village da Luz

Dia 29/11 às 09h00 – Palestra com o tema: Novembro Azul – cuidar da saúde também é coisa de homem

– CRAS Zumbi dos Palmares

Dia 29/11 às 9h00 – Roda de conversa temática

Dia 30/11 às 14h – Roda de conversa temática

– Centro Pop

Data: 22/11/2023 às 14h – Atividades lúdicas e palestra com a temática: Novembro Azul

Data: 29/11/2023 às 10h – Roda de conversa sobre o tema: A importância dos cuidados masculinos

– Núcleos de qualidade de vida

10/11/2023 (sexta-feira) – Academia Nova Brasília

13/11/2023 (segunda-feira) – Teixeira Leite – Escola Elísio Cortes

14/11/2023 (terça-feira) – N.S de Fátima – Quadra Athayr Cagnin

17/11/2023 (sexta-feira) – Quadra Santa Cecília

21/11/2023 (terça-feira) – Aeroporto (Ferroviação)

21/11/2023 (terça-feira) – Agostinho Simonato – Salão da Ig. Católica

22/11/2023 (quarta-feira) – Praça de Fátima

23/11/2023 (quinta-feira) – Praça de Fátima

24/11/2023 (sexta-feira) – Itaóca – Ginásio

27/11/2023 (segunda-feira) – Quadra Amaral

28/11/2023 (terça-feira) – BNH

29/11/2023 (quarta-feira) – Quadra Village da Luz

30/11/2023 (quinta-feira) – Vila Rica

CAMINHADA TRILHAS DA FLONA

FLORESTA NACIONAL DE PACOTUBA

18

NOVEMBRO
SÁBADO

Saída do Transporte às 6h
Praça Jerônimo Monteiro

Início da caminhada:
A partir das 7h

INSCRIÇÕES ABERTAS PELO APP NOSSO ESPORTE

Prevenção é sim
coisa de homem



**NO
VEM
BRO**
azul



PROGRAMAÇÃO DE 10 A 21/NOV



PREFEITURA DE
CACHOEIRO



Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



10/NOV - SEXTA-FEIRA

UBS Abelardo Machado

8h30 - Roda de Conversa "Câncer de próstata e de mama masculino, com sinais e sintomas/hábitos, etilismo, alimentação balanceada, prática de exercícios. A importância da prevenção" - Aferição de pressão arterial e glicemia capilar, dinâmica, sorteio de brindes e café da manhã



10/NOV - SEXTA-FEIRA

UBS São Vicente

8h - Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



13/NOV - SEGUNDA-FEIRA

UBS Córrego dos Monos

8h - Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



14/NOV - TERÇA-FEIRA

UBS Jardim Itapemirim

8h | 13h30 - Sala de espera: saúde bucal do idoso
Sala de espera: o melhor cuidado é a prevenção



16/NOV - QUINTA-FEIRA

UBS São Luiz Gonzaga

8h - Palestra sobre a prevenção do câncer de próstata
Aferição de pressão arterial e glicemia capilar; sorteio de brindes e café da manhã



16/NOV - QUINTA-FEIRA

UBS Agostinho Simonato

8h - Sala de espera: prevenção do câncer de próstata



Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



16/NOV - QUINTA-FEIRA

Policlínica Municipal – Centro de Saúde

7h às 15h30 - Agendamentos de exames



17/NOV - SEXTA-FEIRA

Policlínica Municipal – Centro de Saúde

13h30 às 15h30 - Agendamentos de exames



17/NOV - SEXTA-FEIRA

UBS Aeroporto

8h - Vacinação; aferição da pressão arterial e glicemia capilar; café da manhã



17/NOV - SEXTA-FEIRA

UBS São Vicente

8h - Roda de conversa temática e café da manhã compartilhado



17/NOV - SEXTA-FEIRA

UBS Itaoca

8h - Palestra sobre prevenção do câncer de próstata



17/NOV - SEXTA-FEIRA

UBS Jardim Itapemirim

8h - Sala de espera: Cuidar da saúde também é coisa de homem



18/NOV - SÁBADO

UBS Pacotuba

7h30 - Aferição de pressão e glicemia capilar, vacinação e café da manhã; Palestra e orientação temáticas



20/NOV - SEGUNDA-FEIRA

UBS Córrego dos Monos

8h - Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



20/NOV - SEGUNDA-FEIRA

Paulo Pereira Gomes

8h - Palestra: Conscientização sobre prevenção do
câncer próstata



21/NOV - TERÇA-FEIRA

UBS Valão

8h - Palestra sobre prevenção do câncer de próstata



21/NOV - TERÇA-FEIRA

UBS BNH de Baixo

7h30 - Palestras temáticas; Aferição de pressão e glicemia
capilar, vacinação e café da manhã



22/NOV - QUARTA-FEIRA

UBS Paraíso

8h - Sala de espera: promoção e prevenção da saúde
do homem



22/NOV - QUARTA-FEIRA

UBS Otto Marins

8h - Sala de espera e consulta com enfermagem



UBS Aquidaban

Quarta-feira (22) – 8h

Sala de espera e café da manhã



UBS Alto União

Quarta-feira (22) – 8h

Palestra temática e café da manhã



UBS São Luiz Gonzaga

Quinta-feira (23) – 8h

Palestra sobre a prevenção do câncer de próstata

Aferição de pressão arterial e glicemia, sorteio de brindes e café da manhã



Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



UPA Marbrasa
Sexta-feira (24) – 8h
Palestra temática



UBS Zumbi
Sexta-feira (24) – 8h
Sala de espera e orientações



UBS Coramara
Sexta-feira (24) – 8h
Palestra temática
Aferição da pressão arterial e glicemia capilar e café da manhã



UBS Córrego dos Monos
Sexta-feira (24) – 8h
Palestra temática
Solicitação de exames, aferição de pressão arterial, glicemia capilar e café da manhã



UBS Coutinho
Sexta-feira (24) – 8h
Palestra temática
Café da manhã



UBS Burarama
Sexta-feira (24) – 8h
Palestra temática
Requisição de exames de rotina, testes rápidos, teste de glicemia, aferição de pressão arterial
Café compartilhado



UBS Aquidaban
Sábado (25) – 8h
Roda de conversa temáticas
Aferição de pressão arterial e glicemia capilar, café da manhã, sorteio de brindes



Mês de conscientização contra o Câncer de Próstata



UBS Jardim Itapemirim

Sábado (25) – 8h

Palestra: Saúde do homem, prevenção é o caminho

Consultas médicas e com enfermeiros

Testes rápidos, aferição de pressão e glicemia capilar



UBS Paraíso

Segunda-feira (27) – 8h

Consulta de enfermagem

Aferição de pressão arterial e orientações



UBS Córrego dos Monos

Segunda-feira (27) – 8h

Sala espera: Conscientização sobre prevenção do câncer próstata



UBS Conduru

Segunda-feira (27) – 8h

Palestra sobre: Prevenção ao Câncer de Próstata

Aferição de pressão e glicemia, vacinação e café da manhã



UBS Parque Laranjeiras

Quinta-feira (30) – 8h

Roda de conversa

Café compartilhado



UBS Valão

Quinta-feira (30) – 8h

Sala de espera e educação em saúde sobre prevenção do câncer de próstata



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.355/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ELZA QUINTEIRO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMDES	15 DIAS 03 DIAS	12/09/2023 27/09/2023	64750/2023 66814/2023
ESMELINA ALVES DA SILVA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	01 DIA 02 DIAS	15/09/2023 05/10/2023	64297/2023 69064/2023
GISLENE SOUZA DOS SANTOS BRITO	Professor PEB-C	SEME	03 DIAS	20/09/2023	65297/2023
JOÃO BAPTISTA PERIM	Motorista	SEMDES	01 DIA 02 DIAS	06/09/2023 25/09/2023	65357/2023 68266/2023
LUCIMAR ONOFRE CUNHA BARBOZA	Professor PEB-B	SEME	04 DIAS 26 DIAS	19/09/2023 25/09/2023	65135/2023 65764/2023
LUIZ CARLOS PEIXOTO	Motorista	SEMUS	03 DIAS	20/09/2023	65299/2023
RENATA PEREIRA VIEIRA	Professor PEB-C	SEME	01 DIA	19/09/2023	65137/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 2.356/2023

TORNA SEM EFEITO CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.001/2022 e alterada pela Portaria nº 388/2023, tendo em vista o que consta no processo citado.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
LUCIANA MATIAS DA SILVA ROCHA	SEMUS	75156/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.357/2023

TORNA SEM EFEITO A CONCESSÃO DE FÉRIAS NA PORTARIA Nº 2.001/2022.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a concessão de férias dos servidores abaixo mencionados, constantes na Portaria nº 2.001/2022, tendo em vista o que consta nos processos citados.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
JESSICA ZARBINATO DE CASTRO	SEMUS	76593/2023
MAGALI CARVALHO ANDRADE FONTOURA	SEMSEG	76930/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 2.366/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA COMO GESTOR DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.516/2022 e 33.434/2023, nas Portarias nºs. 720/2023 e 1.077/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 74930/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCELO GARCIA BRUM, lotado na SEMSEG em substituição ao servidor FABIANO ANACLETO DE ASSIS, lotado na SEMSEG, por ocasião de Férias Prêmio concedidas pela Portaria nº 720/2023, para atuar como Gestor da execução dos serviços constantes no Contrato desc

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº.
Nº 183/2022 25/07/2022	7LAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captura, detecção e controle, disponibilização de softwares e equipamentos em regime de locação, treinamento, além da prestação dos serviços de manutenção e suporte técnico, para implantação da plataforma urbana integrada de Gestão e Inteligência do Município de Cachoeiro de Itapemirim	34913/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2023.

ATHOS ALVES
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito (Interino)

PORTARIA Nº 2.367/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 76511/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA DA PENHA SALLES MENDES**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO LOCAÇÃO	LOCADORA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 242/2023 08/08/2023	SINDICATO RURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Locação do imóvel situado na Rua Agripino Oliveira, nº 60, 2º andar, Independência, Nesta Cidade, CEP: 29.306-450, matriculado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, matrícula nº 809, Livro 2, Ficha nº 01, visando as instalações físicas da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB	40406/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.715/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 2.368/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE, de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através dos Decretos nºs 32.938/2023 e 32.965/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 76558/2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **LORAINI MILAGRES RAVERA**, lotada na SEMURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 223/2022 13/09/2022	LOCASIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER EVENTUAL NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	254772/2021

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE
Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

PORTARIA Nº 2.369/ 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Em virtude das altas temperaturas da cidade, fica estabelecido horário de funcionamento e atendimento ao público da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de 7h às 13h, no período de 13 a 17 de novembro de 2023, conforme especificado à seguir:

I. Na Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos, as Gerências Adjunta de Pagamento, Cadastro Funcional, Gestão do Servidor, Segurança e Medicina do Trabalho, COPAD, Direitos e Vantagens, Benefícios, e Recrutamento, Seleção e Admissão.

II. Na Subsecretaria de Gestão Administrativa, somente a Gerência do Arquivo Público. As Gerências Adjunta Administrativa, Apoio Logístico e Escola do Servidor, trabalharão na modalidade de Teletrabalho/Homeoffice.

III. Na Subsecretaria de Gestão de Suprimentos, somente a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio. As Gerências Adjunta de Contratos e Convênios, de Compra Direta, Gerência de Licitação, trabalharão na modalidade de Teletrabalho/Homeoffice.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.370/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 41860/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora MARIA MADALENA PIRES DE SOUZA, Professor PEB D PCS, lotada na SEME, nos termos da Lei nº 7.756/2019, considerando decisão judicial nos Autos da Ação nº 0014872-42.2010.8.08.0011.

BIÊNIO	PROMOVIDA À REFERÊNCIA	A PARTIR DE
BIÊNIO 2015/2017	B	17/06/2017
BIÊNIO 2017/2019	C	17/06/2019
BIÊNIO 2019/2021	D	17/06/2021
BIÊNIO 2021/2023	E	17/06/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2. 371/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.473/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA SILVA DE OLIVEIRA**, lotada na SEMCULT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 288/2023 09/11/2023	RAVEL ANDRADE DE SOUSA – ME	Contratação da Avaliadora/Parecerista RAVEL ANDRADE DE SOUSA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023	74888/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – ID nº 1027388.

Objeto: Aquisição de Camisas de Uniformes, Bermudas Masculinas e Bermudas Femininas de Uniformes para Distribuição aos Alunos da Rede Municipal de Educação, pelo Sistema de Registro de Preços.

Acolhimento das propostas a partir de 13/11/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 27/11/2023, às 12h30min. Sessão de disputa dia 27/11/2023 às 13h30min.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/11/2023.

Renata Lopes dos Santos Zagotto
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 045/2023 – ID nº 1027314.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS COM INSTALAÇÃO A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ ES”, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Acolhimento das propostas a partir de 13/11/2023 às 17h45min.

Abertura de propostas dia 24/11/2023, às 12h30min.

Sessão de disputa dia 24/11/2023 às 13h00.

Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/11/2023.

Michelle Oliveira Massena
Pregoeira Oficial

RESULTADO DA FASE RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público que NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ÁGORA DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA na Tomada de Preços nº 006/2023, mantendo a decisão que declarou VENCEDORA a empresa CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA, do presente certame.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/11/2023

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

CONTRATADA: LIDER ASSISTENCIA TECNICA EM AR CONDICIONADO LTDA-ME .

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 115/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Sexta, a contar de 14/12/2023.

VALOR: R\$ 18.118,08 (dezoito mil, cento e dezoito reais e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 08.01

Projeto/Atividade: 2.019 - GESTÃO FAZENDARIA

Natureza de Despesa: 33903917000 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ficha/Fonte: 1046/150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

DATA DE ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes - Secretário Municipal de Fazenda e Keiter Oliver Abreu Amorim – Sócio da Contratada.

PROCESSO: 56003/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA.

OBJETO: Contratação do Avaliador/Parecerista FÁBIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 77302/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA - ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

RESPALDO: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 76738/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 290/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO – ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05099

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903999000

Fonte: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Anna Carolina Faria Lírio – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 74894/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 291/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: VANESSIA GOMES DOS SANTOS – ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista VANESSIA GOMES DOS SANTOS, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05099

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903999000

Fonte: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Vanessa Gomes dos Santos – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 74889/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 292/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA.

OBJETO: Contratação do Avaliador/Parecerista CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes ao Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, inscritos no Edital n.º 019/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05017

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903699000

Fonte: 250000000002 - RECURSOS ORDINARIOS - CTPDA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Carolina Marques Henrique Ficheira – Contratada.

PROCESSO: 73503/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 293/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: ALDRIN VIANNA DE SANTANA.

OBJETO: Contratação do Avaliador/Parecerista ALDRIN VIANNA DE SANTANA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes ao Programa de Coinvestimentos da Cultura – Fundo a Fundo conforme Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, inscritos no Edital n.º 019/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05017

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903699000

Fonte: 250000000002 - RECURSOS ORDINARIOS - CTPDA FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Aldrin Vianna de Santana – Contratado.

PROCESSO: 73505/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 294/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05098

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903606000

Fonte: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Giordanna Laura da Silva dos Santos – Contratada

PROCESSO: 76742/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 295/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES - ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05099

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903999000

Fonte: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Simone Veloso de Figueiredo Soares – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 74891/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 296/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADO: WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR - ME

OBJETO: Contratação do Avaliador/Parecerista WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05099

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903999000

Fonte: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior – Proprietário da Contratada.

PROCESSO: 75605/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 297/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05098

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903606000

Fonte: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Mariela Felisbino da Silveira – Contratada.

PROCESSO: 75603/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 298/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI – ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Ficha: 05099

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903999000

Fonte: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Diana de Hollanda Cavalcanti – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 75939/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 299/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT.

CONTRATADA: DANIELA CORREA BRAGA – ME.

OBJETO: Contratação da Avaliadora/Parecerista DANIELA CORREA BRAGA, para promover avaliação de projetos culturais inerentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO, inscritos no Edital n.º 023/2023.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos Próprios, a saber:

Órgão: 12.01

Projeto/Atividade: 2.129

Despesa: 33903999000

Fonte: 171500000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL

PRAZO: 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Maria Merchid Martins – Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Daniela Correa Braga – Proprietária da Contratada.

PROCESSO: 75940/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022-FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor ao citado contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato, correrão à conta da dotação e de sua correlata no exercício subsequente:

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.1639.2.146

DESPESA: 33933950000

FICHA: 1004 FONTE DE RECURSOS: 150000150000

ÓRGÃO/UNIDADE: 16.02

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1640.2.152

DESPESA: 33933950000

FICHA: 635 FONTE DE RECURSOS: 150000150000

DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023.

VIGÊNCIA: a partir de 09/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Ruy Guedes Barbosa Junior (Prefeito em Exercício do Município de Cachoeiro de Itapemirim) ; Alex Wingler Lucas (Secretário Municipal de Saúde) e Sérgio Farias Fonseca (Presidente do CIM POLO SUL).

PROCESSO: Protocolo nº 63285/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023-FMS

NO DOM Nº 6911 – 30/10/2023

ONDE SE LÊ:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24903/2023.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 31/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.696.932/0001-74

ID: 2023.016E0500001.02.0022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos (Dentística)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

T .D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.932/0001-74, com sede na Rua Garibaldi, nº 366, Sulbrasileiro, Osorio-RS, CEP 95.520-000, Email licitacao@litoralsaude.com.br, Tel (51) 3601-0063, Mario Antonio Rocha Sessim.

Lote 00008

Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00008	SUGADOR DESCARTÁVEL-TUBO E PONTEIRA ATÓXICO, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA E AROMATIZADO SABOR TUTI-FRUTI. REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE. - EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	BIDOONT	CX	2.376	6,85	16.275,60
Valor total por extenso: Dezesseis mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos.						16.275,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Mario Antônio Rocha Sessim – Sócio-Gerente.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24904/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2023-FMS

NO DOM Nº 6911 – 30/10/2023

ONDE SE LÊ:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24903/2023.

LEIA-SE:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 31/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 30.082.076/0001-74

ID: 2023.016E0500001.02.0022

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Materiais Odontológicos (Dentística)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 31/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.082.076/0001-74, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Recreio, Londrina-PR, CEP 86.025-110, Email absolutasaude@licitacoes.londrina.br , Tel (43) 3376-6390, Lucas de Morais Ladeira.						
Lote 00002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	APLICADOR DESCARTÁVEL MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS, INDICADOS PARA LEVAR E APLICAR SOLUÇÕES COMO: micro aplicadores descartáveis, indicados para levar e aplicar soluções como: evidenciadores, adesivos, selantes, soluções hemostáticas, ácidos, etc. possui haste dobrável (1 dobra) e pontas com cerdas de nylon no tamanho regular de 2,00mm. embalagem com 100 aplicadores. registro na anvisa.	3R/ MICRODONT	PCT	231	8,64	1.995,84
Lote 00004						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00004	FITA MATRIZ DE AÇO Nº	IMPLA	UND	153	1,17	179,01

	05 , BOBINA COM 50CM, C/ ESPESSURA 0,05MM E 5MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDU matriz de aço n° 05 , bobina com 50cm, c/ espessura 0,05mm e 5mm de largura. embalagem individual.					
Lote 00005						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	FITA MATRIZ DE AÇO N° 07 , BOBINA COM 50CM, C/ ESPESSURA 0,05MM E 7MM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDU matriz de aço n° 07 , bobina com 50cm, c/ espessura 0,05mm e 7mm de largura. embalagem individual.	IMPLA	UND	153	1,37	209,61
Lote 00006						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00006	LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM, PARA ACABAMENTO DE RESTAURAÇÕES EM AMALGAMA. - UNIDADE EQUIVALENTE A EM de aço inoxidável 4mm, para acabamento de restaurações em amalgama. - unidade equivalente a embalagem contendo 12 lixas.	IMPLA	UND	231	4,79	1.106,49
Lote 00009						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00009	TAÇA DE BORRACHA taça de borracha - taça profilática de borracha para contra angulo com protetor	IMPLA	UND	144	1,36	195,84
Lote 00010						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00010	TIRA POLIÉSTER - AUXILIO EM RESTAURAÇÃO BUCAL, CONFECCIONADO TOTALMENTE EM POLIESTER TRANSPARENTE. poliéster - auxilio em restauração bucal, confeccionado totalmente em poliéster transparente. - embalagem contendo 100 unidades.	IMPLA	UND	117	2,09	244,53
Valor total por extenso: Três mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos.						3.931,32

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Lucas de Moraes Ladeira - Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 24904/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 35/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA

CNPJ: 13.633.230/0001-30

ID: 2023.016E050 000 1.02.0028

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Óleo Mineral para Fumacê**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 35/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.633.230/0001-30, com sede na Rua Itaoca, nº 222, Praia de Itaparica, Vila Velha-Es, CEP 29.102-205, Email comercial.agropaulos@hotmail.com, Tel (27) 99 501-7815, Paulo Afoncio Machado.

Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	ÓLEO MINERAL PARA FUMACÊ óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. propriedades físico-químicas: líquido límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmhg, °c: 309; faixa de destilação, 760mmhg, °c: 276 a 302; ponto de fusão, °c: 160; ponto de fulgor, °c: mínimo 160; pressão de vapor, 20°C, 760mmhg: >0,1; densidade do vapor, (ar=1): >1; densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; peso molecular: 298. apresentação: tambor de até 200 litros.	Lubraquim /60PNE	LTS	7.500	11,96	89.700,00
Lote	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	ÓLEO MINERAL PARA FUMACÊ óleo formulado a partir de minerais de petróleo do tipo parafínico, sem emulsificantes, não agrícola, refinado e composto de hidrocarboneto com o objetivo de uso em termonebulizador. propriedades físico-químicas: líquido límpido; inodoro; ponto de ebulição, 760mmhg, °c: 309; faixa de destilação, 760mmhg, °c: 276	Lubraquim /60PNE	LTS	2.500	11,96	29.900,00

a 302; ponto de fusão, °c: 160; ponto de fulgor, °c: mínimo 160; pressão de vapor, 20°C, 760mmHg: >0,1; densidade do vapor, (ar=1): >1; densidade a 20°C: 0,820 a 0,865; peso molecular: 298. apresentação: tambor de até 200 litros.						
Valor total por extenso: Cento e dezenove mil e seiscentos reais.						119.600,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Paulo Afoncio Machado - Sócio-Administrador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 40 891/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de novembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

AGERSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

PROCESSO: 76494/2023

OBJETO: Contratação de empresa e/ou pessoa física para a elaboração de Projeto Executivo e Planilha de Obra para a nova sede administrativa da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, sendo o Quarto Pavimento do Edifício Comercial San Karlo Business Center, situado na Avenida Beira Rio, nº 135, Bairro Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, CNPJ nº 03.311.730.0001-00.

CONTRATADA: Espaço Casa Interiores, CNPJ nº 22.484.234/0001-94.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.05.00; Fonte de Recurso: 175900005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 52.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993.

ID CIDADES: 2023.016E0100002.09.0026

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de novembro de 2023.

Vanderley Teodoro de Souza
Diretor Presidente - AGERSA

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM DIVULGA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÕES: 2023.016E0800001.09.0025

PROCESSO: 74627/2023

RESPALDO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CONTRATADA: JAMIL DELESPORTE ME/REVISACENTRO DE MANUTENCAO AUTOMOTIVA, portador do CNPJ nº 09.011.841/0001-79.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.39.19.00

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos oficiais do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

VALOR TOTAL: R\$ 1.947,00 (mil, novecentos e quarenta e sete reais)

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

Aviso de Credenciamento nº 002/2023

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que está disponível o Edital de CREDENCIAMENTO em epígrafe, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM SENHA, DESTINADOS A FORNECEREM CRÉDITOS MENSAIS E CUMULATIVOS, QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "IN NATURA" PARA OS SERVIDORES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – IPACI**, Os envelopes serão recebidos a partir do dia **10/11/2023**. O Edital poderá ser retirado no site <https://www.ipaci.es.gov.br/>. Demais informações pelos telefones (28) 3155-5364, 3522-3093 e 3511-1049 e E-mail: licitacao@ipaci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 09 de novembro de 2023.

Raniele de Oliveira Silva Monteiro
Presidente da CPL

PORTARIA Nº 193/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE ADMINISTRATIVO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA, matrícula nº 90117, ocupante do cargo efetivo, com vínculo, de ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA PREVIDENCIÁRIA - DIREITO, para responder pelo cargo em comissão, com vínculo, de GERENTE ADMINISTRATIVO, substituindo o servidor VINICIUS DE JESUS ARRUDA, matrícula nº 90030, afastado do cargo por motivo de férias, concedida através da Portaria nº 149/2022, a partir do dia 13/11/2023, com ônus para este Instituto, nos termos do Art. 32 da Lei 4009 de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de novembro de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATA Nº 042/2023 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 32.089, de 05 de agosto de 2022, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 7.700, de 26 de junho de 2019 e pela Lei 7.852 de 18 de junho de 2020, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros: Danielly Brandão Távora, Raphaela Stein Mauro, Luciane Maria Ceccon, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Cláudia Prucoli Massini, Jackson Jose Ceccon, Gracivone Colli, Gustavo Carvalho Lins e Luciane de Oliveira Pope Mion, com início da reunião às 14h, tendo como pauta: Análise da Política de Investimentos de 2024, conforme processo nº 74956/2023 e análise da prestação de Contas Mensal – PCM da competência de Setembro/2023, conforme processo nº 18464/2023. Iniciou-se a reunião com a presença do Diretor Financeiro do Ipaci, Sr. Hudson Dessaune da Silva, convocado para a apresentação da Política de Investimentos de 2024. Conforme consta da Política de Investimentos, a meta de retorno esperada para o ano seguinte é de 5,08% + IPCA. Foi realizada uma breve abordagem sobre a gestão previdenciária, o Comitê de Investimentos, a Consultoria de Investimentos e o Credenciamento de Instituições Financeiras. A gestão das aplicações dos recursos continuará sendo própria. Conforme anteriormente informado, para o exercício de 2024 o Ipaci conjectura retorno esperado de IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,08% ao ano. A seguir, foi informada a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. A alocação dos recursos nos diversos segmentos observou a Resolução CMN nº 4.963/2021, conforme artigos 7º, 8º, 9º, 10,11 e 12. Em relação à composição da carteira, a alocação objetivo do último estudo ALM foi utilizada como parâmetro para a alocação objetivo da Política Anual de Investimentos de 2024. A gestão de risco é feita pela consultoria financeira. Em relação à liquidez da carteira, conforme informado, 84,56% dos investimentos possuem liquidez imediata. Por fim, foi feita uma breve abordagem sobre os imóveis do Ipaci. Foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes a Política de Investimentos de 2024. Em decorrência do avançar das horas, a apresentação da Prestação de Contas Mensal – PCM da competência de Setembro/2023 será realizada na próxima reunião a ser agendada. Foi recebido o processo nº 74730/2023, que trata sobre o Ofício nº 110/2023/IPACI/CF encaminhado ao Ipaci com solicitação de providências quanto aos apontamentos do Parecer da Procuradoria Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 66/2023. Em resposta o Instituto informou que foi protocolado junto a Câmara Municipal o Ofício nº 366/2023/IPACI (processo nº 15281/2023), solicitando que seja dado celeridade ao projeto de lei em questão, uma vez que sua implementação é sugestão constante no estudo atuarial 2022 e deve ser aprovada para cumprir o que determina o art. 40 da Constituição Federal, no tocante a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. O Conselho Fiscal acompanhará o andamento do processo nº 12007/2023, Projeto de Lei Ordinária nº 66/2023, que dispõe sobre alterações na Lei nº 6.910/2013, que trata da reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, instituído pela Lei nº 4.501, de 25 de março de 1998. O referido processo encontra-se no setor de Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. A presente reunião foi encerrada às 16h10min.

**Danielly Brandão Távora
Presidente do Conselho Fiscal**

**Raphaela Stein Mauro
Secretária do Conselho Fiscal**

**Cláudia Prucoli Massini
Membro do Conselho Fiscal**

**Gracivone Colli
Membro do Conselho Fiscal**

**Gustavo Carvalho Lins
Membro do Conselho Fiscal**

**Jackson Jose Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane Maria Ceccon
Membro do Conselho Fiscal**

**Luciane de Oliveira Pope Mion (suplente)
Membro do Conselho Fiscal**

**Rosa de Lima Cansoli Hemerly
Membro do Conselho Fiscal**

PROCON

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.18-0002217

Autuado: DIGITI BRASIL COMERCIO DE LIVROS EIRELI

Fantasia: DIGITI BRASIL

CNPJ: 11.242.301/0001-48

Fundamentação legal: Artigo(s) 39, inciso V da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, inciso VI do Decreto 2.181/97, além de configurada desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento à audiência.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.21-0003765

Autuado: TICKET E ARENA PREMIUM EIRELI

Fantasia: TICKET PREMIUM

CNPJ: 26.245.196/0001-78

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Incisos III e X; 20, inciso II e 39, inciso V, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, incisos V e VI e 13, incisos I e XXIV, ambos do Decreto 2.181/97, além de configurada desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento à audiência.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 260/2020

Autuado: R. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 17.349.948/0011-21

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, III e 31 da Lei 8.078/90, c/c, Artigo 13, I do Decreto 2.181/97 e artigos 2º e 9º, I do Decreto 5.903/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 133/2021

Autuado: INVESTCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS E COBRANÇAS LTDA
CNPJ: 15.924.935/0011-31
Fundamentação legal: Artigo(s) 54 – C, II da Lei 8.078/90

Autuado: F88 INTERMEDIações E NEGÓCIOS LTDA
CNPJ: 18.994.390/0001-28
Fundamentação legal: Artigo(s) 37, § 1º E 54 – C, II da Lei 8.078/90, c/c Artigos 14 e 19 do Decreto 2.181/97

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.22-0003732

Autuado: SHEYSA DOS SANTOS

Fantasia: ASCESES

CNPJ: 34.099.615/0001-39

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso IV; 35, Inciso II, 39, Inciso V e 51, Inciso IV, todos da lei 8.078/90, c/c artigo(s) 12, Inciso VI, 13, Inciso VI e 22, Inciso IV, todos do Decreto 2.181/1997, além de configurada a desobediência, com fulcro no artigo 55, § 4º da lei 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento à audiência;

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida Decisão. Devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município, e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda, para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: 32.011.001.22-0003241

Autuado: CANAA COMERCIO E LOCADORA DE VEICULOS LTDA

Fantasia: CANAA VEICULOS

CNPJ: 36.485.501/0001-52

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, incisos IV e VI; 39, inciso V e 51, inciso IV, todos da lei nº 8.078/90, c/c artigo(s) 12, inciso VI e 22, inciso IV, ambos do Decreto 2.181/1997, além de configurada a desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97, pelo não comparecimento a audiência.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DOS CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à Procuradoria-Geral do Município, torna pública a emissão de OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela Reclamada.

O Reclamado terá prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, com sede na Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – CEP 29301-44 – Cachoeiro de Itapemirim, para tomar CIÊNCIA de assunto constante nos autos abaixo identificado, sob punição de aplicação das penas cabíveis.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.04.0286.001.00326-3
RECLAMADO: VESUVIO INDUSTRIA DE COLCHOES TECNOLOGICOS LTDA
NOME FANTASIA: SONO QUALITY
CPF/CNPJ: 34.593.353/0001-64

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de novembro de 2023

LUIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 32.789/2023

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 18-2020

Espécie: Contrato Administrativo nº 18-2020

Contratada: DIRECIONAL ELEVADORES LTDA ME

CNPJ: 26.619.522/0001-60

Contratante: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

Objeto: Prorrogação Contrato 18-2020 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE 01 ELEVADOR Data de Assinatura: 02 de novembro de 2023

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para um período de 12 meses

Dotação: 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Signatários: Brás Zagotto (presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e Anderson Cruz Miranda Sá (Representante legal da contratada)

Processo: 4400/2020

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

PROCESSO: 000176/2023

OBJETO: Aquisição de vidro transparente para molduras.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.30.00; Identificação da despesa no sub-elemento OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.30.99;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00048-15000000000 1

VALOR GLOBAL: R\$690,00 (Seiscentos e noventa reais)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41.

CONTRATADA: MOLDURARIA CACHOEIRO LTDA CNPJ 06.153.935/0001-94

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso II - Lei 8.666/93.

ID CIDADES: 2023.016L0200001.09.0086

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 09 de Novembro de 2023.

Brás Zagotto
Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

LEI N° 8069/2023

**CRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES A "ROTA TURÍSTICA DA
PEDRA DO ITABIRA", NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a "Rota Turística da Pedra do Itabira", localizada no município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° São considerados atrativos turísticos, para efeitos da presente Lei, todos os pontos turísticos constantes na referida rota. Também conhecida como "Pico do Itabira", trata-se de uma formação rochosa de granito, que possui cerca de 400 m de altura, e é bastante utilizado para a prática de alpinismo e de trilhas. Portanto, local turístico por seus aspectos naturais e de entretenimento no território abrangido nesta Lei.

Art. 3° A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na "Rota turística da Pedra do Itabira" receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo, bem como a iniciativa privada a fim de apoiar atividades na forma da Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI N° 8070/2023

**CRIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM/ES A "ROTA TURÍSTICA DA
PEDRA DA PENHA", NA FORMA QUE
ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criada a "Rota Turística da Pedra da Penha", localizada em Alto São Vicente, município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Art. 2° São considerados atrativos turísticos, para efeitos da presente Lei, todos os pontos turísticos constantes na referida rota, como a trilha que leva ao pé da pedra, no qual possui um altar com a imagem de Nossa Senhora da Penha, padroeira do Estado do Espírito Santo; assim como paisagens naturais, restaurantes, pousada, por seus aspectos naturais e de entretenimento no território abrangido nesta Lei.

Art. 3° A estruturação, a gestão e a promoção dos atrativos turísticos consubstanciados na "Rota turística da Pedra da Penha" receberão o apoio dos programas oficiais voltados para o fortalecimento da regionalização do turismo, bem como a iniciativa privada a fim de apoiar atividades na forma da Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO N° 3656/2023.

CONCEDE "HOMENAGEM ESPECIAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Resolução n° 396/2019, "Homenagem Especial" a:

ADRIANA ALVES FREITAS VANDERMUREN

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA

DANIEL COSTA CORRÊA

EDINARDO DA SILVA SOUZA

LEANDRO CAMISAO DO AMARAL

LUCIANO DE BARROS

LUIZ GUILHERME SANTANA DE LIMA

MARIA IZALETE MARQUEZINI GARCIAS

MAYARA FRANÇA BODART REZENDE

NUBIA CILENE STEFANATO PIAZZAROLO

PATRICK RODRIGUES DOS SANTOS

RANIELE DA SILVA ALVES

VÂNIA SUELI DOS SANTOS

VERÔNICA BARINA DIAS

YERECÊ REGINA MEDEIROS SIMÕES CHIESA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3657/2023.

CONCEDE TÍTULO PROFESSOR CACHOEIRENSE "DAVID ALBERTO LÓSS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o *Título Professor Cachoeirense "David Alberto Lóss"*, nos termos da Resolução Nº 348/2016 à:

ANDRESSA DE MENEZES AMORIM PUGA

GISELE GASPAR POUBEL MOSEK

NEILSON BARBOZA DOS SANTOS

SUELI RAIDER RIZZO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 493/2023.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE
SERVIDOR COMISSIONADO, EM VIRTUDE DE CASAMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo exercício o
afastamento de 08 (oito) dias do servidor efetivo, **Mateus Rebonato
santos**, em virtude de casamento, no período de **31/10/2023 a
07/11/2023**, nos termos do Art. 56, Inciso II, da Lei 4009/94,
conforme Requerimento protocolado.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os
efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA 496/2023

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal no exercício de 2023, pelos servidores:

GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO

WILLIAN RIBEIRO DE SANTANNA

Art. 2º - As atribuições desta comissão serão:

- I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- II. Avaliar o estado de conservação destes bens;
- III. Identificar os bens pertencentes a outras unidades orçamentárias ou órgão administrativos e que ainda não foram transferidos;
- IV. Identificar os bens patrimoniais que ainda não foram imobilizados;
- V. Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade;
- VI. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à

situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados nos meses de novembro e dezembro de 2023, tendo como data limite para o inventário dos bens patrimoniais o dia 22 de dezembro de 2023.

Art. 4º – Aplicam-se aos referidos servidores as disposições do Art. 11º da Lei Municipal 7676/2019.

Art. 5º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 497 / 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8023/2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, relacionada abaixo, para realização do certame de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE T.I. (COMPUTADORES DO TIPO IBM-PC, MONITORES E NOTEBOOKS", PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2023, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2023, as 10 horas.

- 1° - LÍVIA MARCHEZI BORGES;
- 2° - RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;
- 3° - NATHALIA FONTANA.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo do membro LÍVIA MARCHEZI BORGES;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA N° 498 / 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8023/2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, relacionada abaixo, para realização do certame de "AQUISIÇÃO DE LICENÇA WINDOWS SERVER CAL DE USUÁRIO 2022, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA", PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2023, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023, as 10 horas.

- 1° - LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ;
- 2° - IRENE POZI MACHADO;
- 3° - LORENA CECCON PINHEIRO.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo do membro LORENA CECCON PINHEIRO;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA N° 499 / 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 6.718/2012, COMBINADO COM A LEI N° 8023/2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, relacionada abaixo, para realização do certame de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PROTETOR DE PAREDES (MODELO BATE MACAS)", PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023, a ser realizado no dia 23 de novembro de 2023, as 14 horas.

- 1° - JANEMAR CHIEREGATTE BRAGA;
- 2° - REGINALDO TADDEI FIÓRIO;
- 3° - NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR.

Art. 2° - A presidência da comissão ficará a cargo do membro NAIANI TAVARES DE MELLO DIIRR;

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de novembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR